

## **Ação de Alimentos Avoengos (alimentos pedidos aos avós)**

- Documentos que demonstrem os rendimentos dos membros da entidade familiar do/a interessado/a;  
*(por ex. carteira de trabalho, demonstrativo de pagamento, extrato de conta corrente)*
- Nome, RG e CPF do/a interessado/a;
- Comprovante de residência atualizado do/a interessado/a;  
*(por ex. conta de água, luz ou correspondência)*
- Nome, RG e CPF da parte contrária;  
*(Dos avós)*
- Endereço atualizado da parte contrária;  
*(Dos avós)*
- Certidão de nascimento da criança;  
*(Retirar no Cartório Registro Civil)*
- Cópia da sentença que fixou a pensão alimentícia, se houver;  
*(Retirar no Fórum)*
- Nome e endereço de 2 testemunhas, maiores de 18 anos, que tenham conhecimento de todos os fatos alegados, e que não sejam parentes do interessado;  
*(as testemunhas não precisarão comparecer pessoalmente na Defensoria)*
- Endereço residencial e comercial de quem vai pagar a pensão;  
*(Dos avós)*
- Documento que comprove a situação financeira de quem vai pagar a pensão; *(Dos avós)*  
*(Ex.: comprovante de pagamento, holerite, extrato bancário)*
- Nº da Conta bancária, nome do banco e nº da agência *(do/a representante legal da criança ou adolescente)*  
*(se não houver conta, expedir ofício para o banco), onde devem ser depositadas as pensões;*
- Se o/a representante legal do incapaz for menor de 18 anos, deverá comparecer com seu representante legal (pai, mãe, tutor) portando RG, CPF e comprovante de endereço;
- Documentos que comprovem quanto a pessoa que pretende receber alimentos necessita; *(receitas médicas, matrícula escolar, outras despesas)*
- Documento que comprove a representação legal;  
*(certidão de nascimento do/a filho/a, termo de guarda ou curatela)*
- Documento que comprove a impossibilidade do pai ou da mãe de pagar os alimentos ou de ser encontrado.